



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido no Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado na fase preparatória.

2 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de piso em concreto armado, destinado à formação de base estrutural adequada para posterior instalação de grama sintética, bem como a execução de serviços de pintura nas salas, a serem realizados nas dependências da EMEI Sonho e Fantasia.

O serviço compreende a preparação e regularização do terreno, execução de base e sub-base quando necessário, instalação de malha de aço, concretagem, nivelamento, acabamento e cura do concreto, garantindo superfície plana, resistente e adequada para a correta instalação da grama sintética.

No que se refere aos serviços de pintura, compreende a preparação das superfícies, correção de imperfeições, aplicação de selador e pintura com tinta apropriada, em número de demãos suficientes para garantir acabamento uniforme, durabilidade e qualidade.

A execução deverá seguir os padrões técnicos da construção civil e normas aplicáveis, assegurando durabilidade, segurança e qualidade da estrutura, bem como adequado acabamento das áreas internas, proporcionando melhores condições de uso do espaço destinado às atividades recreativas e pedagógicas da instituição.

SERVIÇO:

ITEM	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOT.
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1	MERCA	Adequação de redes de esgoto e elétrica subterrâneas	und	1,00	797,23	797,23
SUB-TOTAL						797,23
INFRAESTRUTURA						
2	101621	Preparo de lastro com camada de brita, lançamento manual	m³	3,84	305,72	1.173,96
3	101747	Piso em concreto armado, fck = 20 mpa, preparo mecânico, espessura = 7 cm	m²	76,92	100,57	7.735,84
4	92767	Armação de piso de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA- 60 de 4,2 mm	kg	119,73	19,33	2.314,38
5	MERCA	Concreto armado para execução de vigas de baldrame, Fck 30 Mpa, incluindo fornecimento, lançamento, adensamento, forma, desforma, escoramento e cura	m³	1,16	2.085,05	2.418,66



SUB-TOTAL						13.642,84
	CERCAMENTO					
6	106059	Gradil metálico em cantoneira 1/8" x 3/4", com altura de 1,20 metros.	m²	7,80	306,63	2.391,71
SUB-TOTAL						2.391,71
	PINTURA					
7	88415	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	405,00	5,46	2.211,30
8	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílicos em paredes, duas demãos.	m²	405,00	16,19	6.556,95
9	102229	Pintura tinta de acabamento(pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 3 demãos.	m²	90,00	33,88	3.049,20
SUB-TOTAL						28.649,23

2.1. Classificação dos Bens e Serviços Comuns:

O objeto desta contratação — contratação de empresa especializada para execução de piso em concreto armado, destinado à formação de base estrutural adequada para posterior instalação de grama sintética, bem como a execução de serviços de pintura nas salas de aula, a ser executado nas dependências da EMEI Sonho e Fantasia — enquadra-se como serviço comum de engenharia, aplicável às atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Tal classificação está em conformidade com o art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 e com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado para esta contratação, uma vez que os serviços a serem executados possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, com ampla disponibilidade no mercado.

O serviço compreende a preparação e regularização do terreno, execução de base e sub-base quando necessário, instalação de malha de aço, concretagem, nivelamento, acabamento e cura do concreto, garantindo superfície plana, resistente e adequada para a correta instalação da grama sintética. Inclui, ainda, a execução de serviços de pintura nas salas de aula, contemplando a preparação das superfícies, correção de imperfeições, aplicação de selador e pintura com tinta apropriada, em número de demãos suficientes para assegurar acabamento uniforme, durabilidade e qualidade.

Ressalta-se que o objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1506/2023, tratando-se de serviço de caráter essencial, voltado à melhoria da infraestrutura escolar e ao atendimento do interesse público.

2.2. Tipo de Licitação:

Enquadra-se como sendo uma dispensa de licitação, fundamentada nos termos dos artigos nº 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



3 – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Objetivo da Contratação:

A presente contratação tem como objetivo a execução de piso em concreto armado, destinado à formação de base estrutural adequada para posterior instalação de grama sintética nas dependências da EMEI Sonho e Fantasia, bem como a execução de serviços de pintura nas salas de aula da unidade escolar.

Busca-se proporcionar uma superfície plana, nivelada, resistente e durável, garantindo condições adequadas de segurança, acessibilidade e funcionalidade para a realização de atividades recreativas e pedagógicas. No que se refere à pintura, objetiva-se promover a melhoria das condições estéticas, de conservação e salubridade dos ambientes internos, contribuindo para um espaço mais adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

A intervenção visa ainda melhorar a infraestrutura do espaço escolar, contribuindo para o bem-estar dos usuários e a adequada utilização do ambiente.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo a qualificação dos espaços físicos da unidade escolar e assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais.

3.2. Do Período de Contratação:

O período de contratação seguirá os seguintes prazos:

O material deverá ser fornecido após a entrega do empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

- O serviço deverá ser realizado após a emissão da nota de empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Estes prazos são considerados suficientes para atender às necessidades da EMEI Sonho e Fantasia e garantir a plena execução do serviço contratado.

3.3. Escolha da modalidade dispensa de licitação em detrimento às outras formas de contratação:

Foram analisadas as últimas contratações desta natureza realizadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta, verificando procedimentos, prazos e custos. A presente contratação preenche integralmente os requisitos necessários para o suprimento da necessidade descrita no item 2, referente ao objeto deste estudo.

Foram observados critérios de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia e eficiência, demonstrando que a Dispensa de Licitação é a modalidade mais adequada para a presente contratação.

Ressalta-se que a contratação por Dispensa de Licitação se justifica devido à natureza singular ou exclusiva do objeto, não sendo viável utilizar outras modalidades, como concorrência ou pregão, garantindo conformidade legal e a efetividade na execução do serviço.

3.4. Do valor orçado:

A pesquisa de preços foi realizada de forma criteriosa, com o objetivo de não tendenciar soluções nem provocar elevação indevida dos valores praticados no mercado, mantendo-se,



contudo, as características essenciais para a correta execução do serviço, em conformidade com os padrões técnicos e exigências vigentes.

Considerando o exposto, a presente contratação encontra amparo no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as hipóteses de **dispensa de licitação**, em razão do valor estimado da contratação.

Em virtude de a contratação ocorrer por meio de **dispensa de licitação**, o valor estimado adotado corresponde ao **menor preço ofertado**, tendo sido realizada negociação com o fornecedor com o objetivo de obter ganhos econômicos e assegurar a vantajosidade para a Administração Pública.

Ante ao exposto, o custo total estimado referente ao preço máximo a ser contratado, ofertado pela empresa **ANTÔNIO LISBOA DUARTE PEDRAS**, é de **R\$ 28.649,23 (vinte oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte três centavos)**, apresentando vantajosidade econômica para a administração pública..

4 – DA FORMA DA REALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

4.1. Objetivo Geral:

A presente reforma tem como objetivo a execução de piso em concreto armado nas dependências da EMEI Sonho e Fantasia, visando a criação de uma base estrutural resistente, nivelada e durável, adequada para a posterior instalação de grama sintética, bem como a realização de serviços de pintura nas salas de aula da unidade escolar.

Busca-se, com essa intervenção, proporcionar melhores condições de uso do espaço, garantindo segurança, conforto e funcionalidade para as atividades recreativas e pedagógicas desenvolvidas pelas crianças, além de assegurar maior vida útil ao sistema construtivo e reduzir a necessidade de manutenções frequentes. No que se refere à pintura, pretende-se melhorar as condições estéticas, de conservação e salubridade dos ambientes internos, contribuindo para um espaço mais adequado ao processo de ensino e aprendizagem.

A reforma também tem como finalidade adequar o ambiente às normas técnicas vigentes, promovendo um espaço mais seguro, acessível e apropriado ao uso escolar.

4.2. Objetivos Específicos:

Executar a preparação e regularização adequada do terreno, garantindo condições ideais para a concretagem;

Implantar base em concreto armado com resistência e espessura compatíveis com a finalidade de uso;

Assegurar o correto nivelamento e acabamento superficial do piso, adequado para a posterior instalação de grama sintética;

Garantir o escoamento adequado das águas pluviais, evitando acúmulo e possíveis danos à estrutura;

Proporcionar maior durabilidade e estabilidade ao espaço, reduzindo a necessidade de manutenções futuras;



Utilizar materiais de qualidade e apropriados às condições de uso externo, assegurando desempenho e vida útil da estrutura;

Executar os serviços de pintura nas salas de aula da EMEI Sonho e Fantasia, contemplando a preparação das superfícies, correção de imperfeições e aplicação de tinta adequada, garantindo acabamento uniforme e de qualidade;

Melhorar as condições estéticas, de conservação e salubridade dos ambientes internos por meio da pintura;

Preservar o patrimônio público, assegurando a organização, limpeza e cuidado durante e após a execução dos serviços;

Contribuir para a segurança, bem-estar e conforto de alunos, professores e funcionários.

5 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS MDE

Projeto/Atividade: 1.042 – Ampliação e Reformas das Escolas Infantis

Elemento de Despesa: 4.4.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações Pessoa Jurídica (415)

Desdobramento da Despesa: 11897

VALOR: 28.649,23

6 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação

A fiscalização será realizada pela servidora Taiane Ângela Klipel Contin, sendo sua suplente a servidora Andréia Ceron.

A gestão e a fiscalização do contrato deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 1.549 de 02 de janeiro de 2024.

7 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Dada a natureza dos serviços, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais deste estudo.

8 – DOS CUSTOS COM IMPOSTOS

Os custos na execução do objeto, bem como impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da contratada.

9 – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação, conforme Art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ipê/RS, 16 de março 2026



BRUNA KLATTES DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

ANITA SAMUARA MAGERO CONTE
DIRETORA DE EDUCAÇÃO

- ☐ Defiro
☐ Indefiro

PREFEITO MUNICIPAL
Nome ou carimbo